



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PARECER 018/CM/2018-PMCN/RO

PROCESSO: 1821/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROSFIN ADICIONAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO

PARCELA: Complementar

Chegou a esta controladoria o procedimento 1821/2017 de 21/12/2017, de transferência direta para o Conselho Escolar 7 de Setembro, a título de Prosfín Adicional complementar para contratação de professor 20H semanais. Prestação de contas encaminhado à Secretaria de Educação em 31 de dezembro de 2017, e para esta controladoria em 02 de abril de 2018.

Parcela Complementar 21/12/2017	R\$ 653,42
Rescisão 29/12/2017	R\$ 653,42
TOTAL	R\$ 653,42

Na análise da prestação de contas encontramos algumas divergências que apontaremos a seguir:

1 – A Secretaria Municipal de Educação deixou de cumprir o Art.17 da Lei 660/2014, onde não há publicação pela imprensa oficial e no portal do município dando ampla divulgação e transparência;

2 – Não houve abertura de conta específica para o Prosfín, conforme estabelecido pela Lei 660/14 no Art. 2º, pois nos extratos bancários existem várias movimentações de valores inerentes ao repasse.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, aprovamos com ressalvas a prestação de contas da parcela do PROSFIN. Esse é o parecer.

Atenciosamente,

Cristian Madela
CRISTIAN WAGNER MADELA
Agente de Controle Interno

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2018.

